



Universidade de São Paulo
Pró-reitoria de Pós-graduação

EDITAL Nº 07/2024 - Bolsa CAPES – Cota PRPG COTA DE BOLSAS DE ESTUDOS DA CAPES - PRÓ-REITORIA

O Pró-reitor de Pós-graduação da USP, no exercício das competências e de acordo com a Portaria CAPES Nº 73, de 6 de abril de 2022, considerando:

- a necessidade de auxiliar o desenvolvimento de projetos e de produção científica em temas estratégicos da pós-graduação;
- a necessidade de apoiar os programas na implementação políticas afirmativas e socioeconômicas em seus processos seletivos e na permanência de seus alunos;
- a necessidade de utilizar as bolsas de forma a atender ao maior número possível de alunos;

torna público o Edital de seleção de candidaturas para o Programa de Bolsa CAPES - Cota da Pró-reitoria.

1. DA FINALIDADE

- 1.1. O presente edital objetiva a definição de listas de prioridade de concessão de **bolsas CAPES de mestrado de 12 meses e doutorado de 24 meses**, podendo ser renovada a pedido da Comissão de Bolsas do PPG e análise pela Pró-reitoria de Pós-graduação, para alunas(os) regulares dos cursos de pós-graduação *stricto sensu*, realizados na modalidade acadêmica, ofertados presencialmente.
- 1.2. As listas definidas nesta chamada terão validade de julho a dezembro de 2024. As bolsas que vierem a ficar disponíveis nesse período serão concedidas seguindo a respectiva lista. Portanto, os PPGs podem participar do presente edital mesmo se não tiver necessidade de bolsa no momento, mas estima que possa a necessitar no período de validade.
- 1.3. Por restrições exclusivamente da CAPES, bolsas disponíveis não podem ser transferidas entre os campi da USP cadastrados na CAPES (capital, Ribeirão Preto, São Carlos, Bauru, Piracicaba e Lorena). Desta forma, serão definidas listas separadas por campus, da forma como reconhecido pela CAPES.

- 1.4. Estão em condições de pleitear a bolsa os programas de pós-graduação *stricto sensu* de caráter acadêmico presencial e que atendam aos demais critérios listados neste edital.
- 1.5. As bolsas concedidas por este edital não são transferíveis para outro bolsista.
- 1.6. As bolsas concedidas por este Edital serão regidas pelas normas aplicáveis às bolsas CAPES, em especial a Portaria N° 76/2010 (DS) ou Portaria N° 34, de 30.05.2006 (PROEX), bem como a Portaria N° 133, de 10 de julho de 2023.

2. DAS CONDIÇÕES GERAIS

- 2.1. Serão priorizadas as propostas dos Programas de Pós-graduação que atendam aos critérios CAPES listados abaixo, nessa ordem:
 - i. Programas com menor número de bolsas ociosas em relação ao número total de alunos;
 - ii. Programas que participaram como doadores no remanejamento de maio/2024;
 - iii. Programas com maiores notas na última avaliação quadrienal da CAPES;
 - iv. Programas que disponham de ações afirmativas no processo seletivo
 - v. Programas com maior redução no número de bolsas CAPES, considerando as concessões da CAPES nos anos de 2022 e 2024;
 - vi. Programas com maior número de alunos.

3. REQUISITOS DAS(OS) CANDIDATAS(OS) PARA A INSCRIÇÃO

- 3.1. As bolsas previstas neste edital poderão ser distribuídas para quaisquer alunas(os) aprovadas(os) por mérito acadêmico nos processos seletivos dos seus Programas respectivos e selecionadas(os) pela Comissão de Bolsas do PPG.
- 3.2. As(OS) candidatas(os) devem, obrigatoriamente:
 - não acumular bolsa de mestrado e doutorado no País com outras bolsas, nacionais e internacionais, de mesmo nível, financiadas com recursos públicos federais.

3.3. As(os) candidatas(os) selecionadas(os) deverão realizar estágio de docência de acordo com o estabelecido pela Portaria 76, de 14 de abril de 2010, para candidatas(os) pertencentes a PPGs da Demanda Social e Portaria 34, de 30 de maio de 2006, para candidatas(os) pertencentes ao Proex.

4. DA SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS DOS PROGRAMAS

4.1. As propostas dos programas deverão ser encaminhadas pelas Comissões de Bolsas dos Programas elegíveis por formulário eletrônico (<https://forms.gle/fPsTzCUwZ3Hj67Jh8>), contendo as seguintes informações:

- número de bolsas solicitadas (por curso), até 1 bolsa para cada grupo de 100 estudantes (considerar cada curso separadamente, arredondamento para cima). Não é obrigatório indicar as(os) alunas(os) selecionadas(os) na submissão, podendo ser feito posteriormente no momento da concessão;
- número de bolsas cedidas durante o remanejamento de maio/2024;
- número das cotas de bolsa CAPES não utilizadas pelo programa nos meses de março, abril e maio de 2024 (por curso);
- número atual de bolsas CAPES concedidas (por curso);
- número de bolsas CAPES concedidas em março de 2022 (por curso);
- número atual de alunos do programa (por curso);
- detalhamento das ações afirmativas vigentes no programa, relacionadas ao processo seletivo de ingresso e eventuais resultados obtidos (opcional).

5. DA SELEÇÃO

5.1. A classificação das propostas encaminhadas será feita respeitando os critérios de priorização definidos no item 2.1 deste edital.

5.2. A definição das listas será realizada por Comissão designada pela Pró-reitoria de Pós-graduação.



Universidade de São Paulo
Pró-reitoria de Pós-graduação

5.3. Respeitados os critérios de priorização definidos no item 2.1 deste edital, as propostas serão avaliadas a partir das informações apresentadas na submissão.

6. DA CONCESSÃO

- 6.1. Mensalmente, as bolsas disponíveis serão distribuídas de acordo com a lista definida.
- 6.2. Caso um programa, no momento da concessão, não tenha demanda por bolsa ele permanecerá na lista na mesma posição.

7. CRONOGRAMA

- 7.1. Período de inscrições: envio das informações por formulário eletrônico até o dia **28 de junho de 2024 às 18h00**, impreterivelmente.
- 7.2. Avaliação pela Comissão da Pró-reitoria de Pós-graduação: **01 a 05 de julho de 2024**.
- 7.3. Divulgação do resultado parcial no site da PRPG: **8 de julho de 2024**.
- 7.4. Período de recurso: **9 e 10 de julho de 2024**.
- 7.5. Divulgação do resultado final no site da PRPG: **15 de julho de 2024**.

Atenciosamente,

Prof. Dr. Rodrigo do Tocantins Calado De Saloma Rodrigues
Pró-reitor de Pós-graduação



USPAssina - Autenticação digital de documentos da USP

Registro de assinatura(s) eletrônica(s)

Este documento foi assinado de forma eletrônica pelos seguintes participantes e sua autenticidade pode ser verificada através do código XELJ-47NR-HS51-3PZ8 no seguinte link: <https://portalservicos.usp.br/iddigital/XELJ-47NR-HS51-3PZ8>

Rodrigo do Tocantins Calado de Saloma Rodrigues

Nº USP: 1878036

Data: 19/06/2024 07:56

Perfil assinante:: Pró-reitor de Pós-graduação